

CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS/RS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 27/2025

(Protocolo Administrativo nº 9231/2025)

Torna-se público que A Câmara Municipal de Canoas, realizará cotação de preços para a aquisição de **troféu para entrega em homenagens institucionais**, por Dispensa de Licitação, pelo critério de menor preço unitário, com fundamento no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, da Resolução de Mesa 415/2024 e demais normas aplicáveis.

Objeto: troféu para entrega em homenagens institucionais

Prazo para anexação da proposta: Da 0h do dia 15/12/2025 até 0h do dia 18/12/2025.

Critério de Julgamento: Menor preço unitário

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1.OBJETO

Aquisição de **troféu para entrega em homenagens institucionais** , conforme Termo de Referência (ANEXO I)

2. DA PROPOSTA

2.1 O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, etc), o fornecimento de mão-de- obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora, bem como qualquer outro encargo ou despesa ainda que aqui não especificada, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto.

2.2 **O preço máximo unitário aceitável para a aquisição é de R\$ 250,00.**

Referência obtida através de preços coletados entre os dias 28 de abril à 01 de dezembro de 2025.

2.3 A seleção do fornecedor se dará através da apresentação da proposta de preços de menor valor unitário.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar exclusivamente microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), que tenham definido no CNPJ objeto compatível com o certame e comprovem o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Aviso.

3.2 Não poderão participar do presente processo de dispensa de licitação:

3.2.1 Os interessados enquadrados nas hipóteses do Artigo 14 da Lei 14.133/2021;

3.2.2 Empresas que possuam em seu quadro societário servidores (efetivos ou comissionados) do município de Canoas, ou em suas autarquias e fundações, na condição de sócios ou administradores.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 São documentos de comprovação de habilitação:

a) Cadastro Nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), em conformidade com a Instrução Normativa SRF 1863/2018;

b) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União e à seguridade social, expedida nos termos do Decreto Federal 5.512/05 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN 1.751/2014;

c) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacia da Fazenda Estadual;

d) Certidão de regularidade fiscal junto ao município do domicílio ou sede da licitante;

e) Certificado de regularidade junto ao FGTS;

f) Declaração de inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública (Anexo III).

g) Declaração de enquadramento de ME/EPP (Anexo II).

4.1.1 Além dos documentos de habilitação, o proponente deverá apresentar o formulário de dados da empresa (Anexo V).

5. DO PROCEDIMENTO

5.1 O aviso de contratação direta ficará disponível para apresentação de propostas da 0h do dia 15/12/2025 até 0h do dia 18/12/2025, quando então serão recebidas propostas de preços formuladas por interessados em contratar com a Câmara Municipal de Canoas.

5.2 As propostas de preços bem como a documentação de habilitação deverão ser enviadas através do link <https://www.camaracanoas.rs.gov.br/cotacao> , em arquivo pdf, no prazo referido no item 5.1.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Será declarado vencedor o participante que cotar o menor preço unitário para a aquisição do objeto, não sendo aceitos preços superiores ao máximo estabelecido para a contratação.

7. DA EXECUÇÃO

7.1 A entrega do material deverá ocorrer no Almoxarifado da Câmara Municipal de Canoas localizado na Rua Ipiranga, nº 95, sala 106, Bairro Centro, Canoas/RS, no período das 12h15min às 18h, de segunda a quinta-feira, e das 8h às 13h30min, nas sextas-feiras.

7.2 O fornecedor terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias após a aprovação da amostra para a entrega do troféu.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento da Nota Fiscal/Fatura atenderá a ordem cronológica estabelecida pelo artigo 141 da Lei 14.133/2021, sendo que esta deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Câmara Municipal, e deverá conter a descrição detalhada dos serviços prestados e estar acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS e Certidões Negativas ou Positivas com efeitos de Negativas de Débitos Relativos a Créditos Tributários Municipais, Estaduais e Federais, atualizadas.

8.2 As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções terão seu pagamento retido pela Câmara Municipal de Canoas até o recebimento de outra, reemitida com as devidas correções, sendo que, neste caso, o prazo de que trata o item 8.1 fluirá a partir da nova data de recebimento no protocolo da Câmara Municipal.

Rafael Vieira Flores
Agente de Contratação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 27/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as especificações técnicas para a fabricação do "Troféu Canoas", composto por três elementos principais: o Brasão do Município de Canoas em alumínio fundido, a Base em madeira de lei e a Placa Metálica com inscrição, conforme descrito a seguir.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CANOAS

- **Material:** Alumínio fundido;
- **Cor:** Acabamento em tom dourado escuro estilo clássico envelhecido;
- **Detalhamento:** Deve conter relevos para efeito tridimensional;
- **Dimensões:**
 - Altura: 18 cm (referenciado pela linha azul vertical);
 - Largura: 14 cm (referenciado pela linha azul horizontal).
 - Espessura: mínimo 0,6 cm máximo 1,2 cm

2.2. BASE DE MADEIRA

- **Material:** Madeira de lei (Cedro, Ipê ou Jatobá);
- **Acabamento:** Verniz, conferindo tom marrom-avermelhado;
- **Dimensões:**
 - Altura: 3 cm (referenciado pela linha preta vertical);
 - Largura Lateral: 13 cm (referenciado pela linha preta horizontal);
 - Largura da Face Frontal 16 cm (referenciado pela linha preta horizontal);
- **Design:**
 - A base de madeira deverá possuir um chanfro de 45° na sua face frontal, resultando em um ângulo inclinado que destaca a placa com a inscrição;

2.3. PLACA METÁLICA

- **Material:** Aço inox;
- **Dimensões:**
 - Altura: 3 cm (referenciado pela linha vermelha vertical);
 - Largura: 13,5 cm (referenciado pela linha vermelha horizontal);
 - A placa deve ser centralizada na face frontal

- **Inscrição:**
 - Primeira linha: "CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS" em baixo relevo cor preta;
 - Segunda linha: "TROFÉU CANOAS em baixo relevo cor preta";
 - Brasão do Município de Canoas em baixo relevo colorido em tamanho reduzido no canto inferior esquerdo;
- **Bordas:**
 - Borda preta em baixo relevo de 1 mm de espessura;
 - Recuo de 2 mm em relação às bordas externas da placa.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Todos os materiais e acabamentos utilizados na confecção do troféu devem atender aos mais altos padrões de qualidade, garantindo durabilidade e estética adequadas ao seu propósito.
 - O processo de fabricação deve seguir rigorosamente as dimensões e especificações estabelecidas neste documento, assegurando a uniformidade e a identidade visual de todas as unidades produzidas.
 - O fornecedor terá um prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para entregar uma amostra do troféu, a qual será submetida à avaliação e aprovação do cerimonialista e do chefe da divisão legislativa.
 - Somente após a aprovação da amostra, a produção dos demais troféus poderá ser iniciada.
 - Quaisquer ajustes ou modificações necessárias deverão ser previamente comunicados e aprovados pelos responsáveis designados.
-
- **Seguem abaixo fotos exemplificativas:**



**CÂMARA DE VEREADORES DE
CANOAS**

RUA IPIRANGA, 123 - 92010-290

89.768.535/0001-10 - (51) 3462-4800



CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 27/2025
ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante _____
CNPJ nº _____, se enquadra na definição do art. 3º da Lei
Complementar nº. 123/2006, pelo que **pretende exercer o direito de preferência conferido por esta
Lei** e que, para tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incursa em nenhum dos
impedimentos constantes de seu § 4º.

_____ de _____ de 2025.

Representante legal da Licitante ou procurador
(assinar digitalmente ou anexar documento de identificação)

Contador

CRC

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 27/2025
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ por seu representante legal, infra-assinado, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem impeditivos para a habilitação no presente processo de Contratação Direta, eis que não está temporariamente suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração Pública estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que não se enquadra em nenhuma das situações do Artigo 14 da Lei 14.133/2021.

Declara, ainda, que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Canoas, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal

CPF Nº _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 27/2025 ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

EMPRESA: _____		
CNPJ: _____		
ENDEREÇO: _____		
CEP: _____ FONE: _____ E-MAIL: _____		
CONTATO: _____		
Item	Produto	Preço unitário (R\$)
1	Troféu Canoas	

Declaração:

O preço proposto é cotado em reais e é considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de- obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora, bem como qualquer outro encargo ou despesa ainda que aqui não especificada, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da Contratação Direta.

O prazo de validade da proposta é de _____ dias (mínimo 60 dias).

Responsável Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE
CANOAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 27/2025

ANEXO V - FORMULÁRIO DE DADOS

DADOS DA EMPRESA
INSCRIÇÃO CNPJ:
NOME EMPRESARIAL:
NOME FANTASIA:
ENDEREÇO:
E-MAIL:
TELEFONE:
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA
BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA CORRENTE:
DADOS DO REPRESENTANTE
REPRESENTANTE:
CPF:
TELEFONE: